



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI DE Nº 81/87 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

"FAZ DOAÇÃO DE UM TERRENO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Maracanaú

Faço Saber, etc.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Banco do Brasil S/A, um Terreno com área de 3.026,35m<sup>2</sup>, localizado na Praça Major Braz, na sede deste Município, destinado à construção da futura Agência do Aludido Banco nesta cidade, bem como uma Praça para estacionamento de automóveis.

Art. 2º - Fica o Banco do Brasil S/A, na obrigação de construir toda a edificação, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, inclusive a pequena Praça para Estacionamento.

Art. 3º - Fica ainda o Banco do Brasil S/A, na obrigação de concluir as construções aludidas nos artigos primeiro e segundo desta Lei, no prazo de dois(02) anos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º - O não cumprimento no disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei, implica na sua revogação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 03 de Dezembro de 1987.

JOSÉ RAIMUNDO M. DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

*[Handwritten Signature]*  
José Raimundo Menezes Andrade  
Prefeito Municipal.